



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, ao Servidor Público Municipal Subordinado ao Regimes Jurídico Único **ESTATUTÁRIO** o Sr. **VALDIR JOSÉ STOPASSOLA**, Portador da cédula de identidade RG n.º 229.844-SC, C.P.F. n.º 438.126.789-34, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I**, Nível (**M-08**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.617,61 (Um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) a contar de 01 de Julho de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 04 de Julho de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV